



Auditoria sobre os processos de gestão da Rede Legislativa de TV Digital e da Rede Legislativa de Rádio (Redes)

POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA A presente ação de controle foi realizada por solicitação da Diretoria-Geral (DG). Em 16/4/2022, foi apresentado o Levantamento n.1/2022/Secin, relativo aos mesmos processos de trabalho. Naquela ação de controle, foram identificados riscos relevantes e emitido um relatório, que foi enviado às áreas envolvidas com a proposta de continuidade do processo de gestão de riscos. Nada obstante, a DG solicitou a presente auditoria com o objetivo de prover antecipação no tratamento adequado aos riscos. Como justificativa do pedido, foram citados fatores que conferem sensibilidade aos processos de trabalho das Redes, como a materialidade dos valores contratuais, a relevância do processo de transmissão da atividade legislativa e a interação com a sociedade.	O QUE A SECIN RECOMENDA 1) <u>Ausência de gestão de riscos estruturada</u> À Direx, para dar prosseguimento à gestão de riscos, em especial implementando as seguintes etapas do MCGR: - Etapa IV - Tratamento de Riscos. - Etapa V - Monitoramento e Reavaliação. - Etapa VI - Comunicação - estabelecer mecanismos de comunicação dos resultados de cada atividade à Diretoria-Geral. Prazo: 180 dias. 2) <u>Ausência de controles automatizados para identificação e registro das ocorrências de falhas de transmissão</u> À Direx, para implantar controles automatizados para identificação e registro das ocorrências de falhas de transmissão de acordo com a avaliação de conveniência, oportunidade e da relação de custo e benefício. Prazo: 180 dias. 3) <u>Ações respaldadas em acordos não formalizados</u> À Direx para, em conjunto com a Diretoria-Geral, adotar providências no sentido de regularizar a situação das estações radiodifusoras de Fortaleza/CE e de São Paulo/SP. Prazo: imediato 4) <u>Falhas na gestão dos processos de trabalho em virtude da ausência de gestão de processos estruturada</u> À Direx, para: - Revisar e atualizar os procedimentos de implantação de novos canais determinados pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel nos sítios da Câmara. - Revisar e atualizar os manuais e guias de procedimentos internos. - Identificar e mapear os principais processos de trabalho. Prazo: 180 dias.
O QUE A AUDITORIA CONSTATOU - A gestão de riscos no âmbito das Redes não está plenamente estruturada. - Não foram identificados controles automatizados que garantam a identificação e o registro das ocorrências de falhas de transmissão. - Ações respaldadas em acordos de cooperação não formalizados. - Processos de trabalho, guias e manuais desatualizados.	